



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 055/2025

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SUPLENTE APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 345/2024, cujo resultado divulgado pela Portaria nº. 110/2025, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/12/2024 e 21/02/2025, e considerando as justificativas apresentadas pela Coordenação do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação - PPGED, conforme informações constantes no Processo SEI nº. 072.4280.2024.0046557-17,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os candidatos suplentes abaixo, aprovados no Processo de Seleção de Alunos Especiais no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), nível Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Educação, no *campus* Universitário de Vitória da Conquista:

Disciplina: Movimentos Sociais, Educação, Formação Humana e Trabalho

JANETE RÊGO CUNHA

VÍTOR GUILHERME RIBEIRO VIEIRA BATISTA

EZEILDA SILVA DOS SANTOS MARINHO

LETÍCIA SERTÃO LOBO

Disciplina: Políticas Públicas para Educação de Jovens e Adultos

ROSILDA COSTA FERNANDES

TATIANE GONÇALVES PEREIRA SOUZA

ISLÂNDIA DE OLIVEIRA MENEZES

Art. 2º Os candidatos convocados deverão matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos (Sala de Pós-Graduação), *campus* de Vitória da Conquista, nos dias **10 a 12 de março de 2025**, das 8 às 11h30min e das 14h



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (fornecido pela Secretaria Geral de Cursos);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF (se brasileiro);
- f) Carteira de Reservista (se brasileiro);
- g) Título de Eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições (se brasileiro);
- h) 02 (duas) fotos 3x4;
- i) Passaporte (se estrangeiro).

Art. 3° O candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no curso.

Vitória da Conquista - BA, 07 de março de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**